



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº 003/2024

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 29 de março, sexta-feira Santa, data que marca a crucificação e morte de Jesus Cristo, e a data é celebrada no último dia da Semana Santa, que ocorre durante a Semana da Paixão, antes da Páscoa.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 28 de março (Quinta-feira), devendo retornar as atividades normais dos expedientes de trabalho no dia 01/04, às 08:00h (oito horas).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 25 de março de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO

Presidente Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP
Edição Nº 3696 Pág. Nº 03
Em 26.03.24

